



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.148, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL (PAGAMENTO DE
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES) NA
FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 873, de 12 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 70,00 (setenta reais), referente a Nota Fiscal da empresa Webjur Processamento de Dados Ltda (Dados de publicação de extratos dos jornais Diário da Justiça de todos os Estados), a NF emitida em novembro de 2024 só foi enviada para Contabilidade em 2025, conforme dados abaixo:

02.	Executivo
06.	Secretaria de Administração
01.	Administração Geral
04.	Administração
04.122.	Administração Geral
04.122.0009.	Suporte e Controle Administrativo
04.122.0009.2.012000	Manutenção dos Serviços Administrativos
FONTE 1	
Código de Aplicação 110.0000	
3.3.90.92.39	Outros Serv. de Terceiros – PJ.....R\$. 70,00
Total..R\$. 70,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - O presente crédito adicional especial de que trata o art. 1º, será coberto através de anulação parcial da dotação nº 3.3.90.39 (Outros Serviços Terceiros - PJ) (960), até R\$ 70,00 (setenta reais), podendo ser suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 12 de março de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCEL RIBEIRO FADEL
Secretário de Finanças

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria